REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 7.479/85 de 02 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MANOEL RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado na continuação da Av. Antonio Maia, Marabá Pioneira, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito digo ao Nascente com Ana Maria Rocha de Souza, ao Poente com Maria Dulcineia da Silva Ferreira, frente ao Norte com a frente para a continuação da Av. Antonio Maia e fundos ao Sul com O terreno do Patrimônio Municipal. Medindo 30M00 de frente, 50M00 de lateral direita, 50M00 de lateral esquerda e 30 M00 de fundos.

Art. 2º-esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1.985.

- Prefeito Municipal -